

LEI n° 207/57, de 10 de Outubro de 1957.

Dispõe sobre desapropriação de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de serem desapropriados em juízo ou fora dele, dois imóveis, um de propriedade do Sr. Nelson Rodrigues, situado na Avenida Barão do Rio Branco, situado na Rua 13 de Maio, ambos nesta cidade, e medindo, respectivamente, 344 metros quadrados e 200 metros quadrados.

Parágrafo único – Os imóveis a serem desapropriados destinar-se-ão à abertura de uma rua.

Art. 2° - As áreas, divisas e confrontações dos imóveis a que se refere o art. 1°, constam de planta anexa, que constituirá parte integrante desta lei.

Art. 3° - Fica decretada e declarada a urgência das desapropriações a que se refere o art. 1°.

Art. 4° - Para atender à despesa com as desapropriações referidas no art. 1°, fica aberto crédito especial de Cr\$40.000,00.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 10 de Outubro de 1957.

João de Almeida Rossi
Prefeito Municipal